



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Of. GP nº 092/2025

Paraíso do Sul/RS, 20 de Março de 2025.

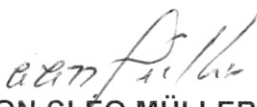
Senhora Presidente,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei abaixo descrito, para apreciação por essa Casa Legislativa:

- **Altera os valores dos incisos I e II do Art. 2º, conforme previsão do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1483/2019, de 20/12/2019 que institui o Sistema de Vale-alimentação no âmbito da Administração Municipal.**

Sem mais, despeço-me,

Atenciosamente,


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

KÁTIA HELENA SCHLESNER

M.D. Vereadora, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Neste Município.

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Recebi em 2023, 25 de Março às 17 h. 17 MIN.

Servidor Vorte Jares